



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 172/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICA À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo encaminhando Anteprojeto De Lei que visa implantar o Parque Canino no Parque da Cultura.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1º de fevereiro de 2021.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANTEPROJETO DE LEI

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE VISA IMPLANTAR O PARQUE CANINO NO PARQUE DA CULTURA DE VOTUPORANGA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Parque Canino junto ao Parque da Cultura com o objetivo de promover um espaço exclusivo de convivência entre cães, mediante estabelecimento de regras aos seus proprietários e equipamentos próprios para utilização desses animais.

Art. 2º. No Parque Canino previsto no art. 1º desta lei, poderão também ocorrer campanhas de vacinação, feiras de adoção de cães e gatos, palestras sobre cuidados com a saúde e posse responsável de animais domésticos, aulas gratuitas de adestramento e orientações de Médicos Veterinários.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como instituições de ensino para a instalação do parque previsto no art. 1º desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de fevereiro de 2021.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo criar um espaço adequado e exclusivo junto ao Parque da Cultura, para a convivência entre cães, mediante o estabelecimento de regras próprias aos seus proprietários e equipamentos próprios para utilização entre os animais como bebedouros e lixeiras para descarte regular de fezes.

No referido local, que hoje já conta com grande número de pessoas que levam seus cães para passear, poderiam ocorrer campanhas de vacinação, feiras de adoção de cães e gatos, palestras sobre cuidados com a saúde e posse responsável de animais domésticos, aulas gratuitas de adestramento e orientações de Médicos Veterinários.

Para tanto, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como instituições de ensino para a instalação desse Parque Canino.

Assim, pretendemos que nossa cidade seja contemplada com esse espaço adequado e agradável a todos os proprietários de cães de nosso Município.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

